



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☐) Dispensa (☐) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PERFURAÇÃO COMPLETA DE POÇO ARTESIANO.	METRO	700	R\$229,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	A perfuração deverá contemplar: - Locação de poço; - Licença ambiental para cada poço perfurado; - Deslocamento da máquina; - Revestimento 6" no mínimo 12 metros por poço; - Cimentação Anular com caixa de 1x1x0,20 metros; - Perfuração de 6" com no mínimo de 150 metros por poço; - Tampa; - Limpeza do poço e desinfecção; - Teste de vazão de 24 horas com gerador de energia; - Relatórios de perfuração e vazão assinado por geólogo e; - Análise de água bacteriológica e fisioquímica padrão Outorga, para cada poço.			
--	---	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por justificativa a necessidade do Município de União do Oeste/SC em promover a adequada captação de água subterrânea, visando atender demandas públicas essenciais, especialmente em locais onde não há disponibilidade ou suficiência de abastecimento por rede convencional. A perfuração de poços artesianos mostra-se uma solução eficiente e necessária para garantir o fornecimento de água em áreas rurais, comunidades isoladas, prédios públicos e demais situações em que se verifique a necessidade de ampliação ou regularização do acesso à água.

A contratação de empresa especializada se faz indispensável, tendo em vista que os serviços de perfuração de poços artesianos exigem conhecimento técnico específico, utilização de equipamentos apropriados e acompanhamento por profissional legalmente habilitado, não sendo possível sua execução direta pela Administração. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade e eficiência, possibilitando a realização dos serviços conforme a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

demanda, evitando contratações desnecessárias e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

O objetivo da contratação é assegurar a execução dos serviços de perfuração de poços artesianos e demais atividades necessárias à adequada captação de água subterrânea, com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo o atendimento das necessidades do Município de forma contínua e eficiente. Busca-se, ainda, obter a melhor relação custo-benefício, por meio da contratação de empresa especializada, contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento de água e para a promoção do interesse público.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o médio preço por:

(☒) item (☐); por lote; (☐) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, uma vez que essa modalidade permite a participação de licitantes conforme suas respectivos itens disponíveis.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Executar os serviços de perfuração de poços artesanais conforme as ordens de serviço emitidas pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações do Município.

7.2. Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua operação, transporte, mobilização e desmobilização.

7.3. Manter, durante toda a execução contratual, profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, responsável técnico pelos serviços, garantindo o acompanhamento e a correta execução das atividades.

7.4. Apresentar, para cada ordem de serviço executada, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, previamente ao início dos serviços ou conforme determinação da Administração.

7.5. Apresentar, no momento da execução de cada serviço, a comprovação de vínculo com o responsável técnico indicado, bem como a documentação técnica pertinente, quando solicitada pela Administração.

7.6. Providenciar e apresentar, quando aplicável, todas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes para a execução dos serviços, antes do seu início.

7.7. Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotando todas as medidas necessárias para prevenir impactos ambientais, incluindo a destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

7.8. Executar os serviços com qualidade e segurança, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de falhas, negligência, imprudência ou imperícia na execução.

7.9. Refazer, corrigir ou reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, no prazo estabelecido pela Administração.

7.10. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos, fornecendo informações e apresentando documentos sempre que solicitado.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.12. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis à perfuração de poços artesianos, assegurando a proteção do aquífero e a adequada vedação do poço, quando necessário.

7.13. Não iniciar qualquer serviço sem a prévia emissão da ordem de serviço pela Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.
- f. Fica designado o Servidor Valdecir Roque Phillipini, através da secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Município de União do Oeste, por intermédio do secretário responsável por cada pasta, que acompanharão a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026). Por ser registro de preço, não será constado a despesa específica, levando em consideração que poderá haver alterações na despesa e não ser adquirido o valor total dos serviços em parcela única.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	COT. 01	COT. 02	COT. 03	COT. 04	VALOR MÉDIO UNIT.
PERFURAÇÃO COMPLETA	MT.	700	R\$140,00	R\$269,96	R\$157,50	R\$351,66	R\$229,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DE POÇO ARTESIANO.							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

12.1 A presente pesquisa de preços foi iniciada junto a fornecedores, tendo em vista a inexistência de contratações similares disponíveis que atendessem integralmente às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à forma de contratação por metro perfurado e à inclusão de todos os serviços pretendidos pelo Município de União do Oeste/SC. As contratações identificadas em outros entes públicos não se mostraram compatíveis, seja por adotarem unidade de medida diversa, seja por não contemplarem todos os itens necessários.

Diante disso, a pesquisa foi direcionada a fornecedores da região, sendo encaminhada solicitação de cotação a 07 (sete) empresas distintas. Contudo, apenas 02 (duas) empresas apresentaram retorno com valores, enquanto 02 (duas) informaram não fornecer o objeto nas condições solicitadas, e as demais não se manifestaram, mesmo após tentativas de contato.

Considerando a urgência da contratação e o lapso temporal já despendido na fase de cotação, superior a um mês, a Administração complementou a pesquisa por meio de consulta aos painéis oficiais, especialmente o sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Nesses registros, os valores encontrados estavam expressos por unidade ou por serviço, incluindo a metragem dentro da composição dos itens. Assim, foi realizada a devida conversão dos valores, com base nos dados disponíveis, a fim de estimar o custo por metro, permitindo a adequação à forma de contratação pretendida.

Além disso, verificou-se a existência de variação entre os valores obtidos junto aos fornecedores e aqueles extraídos do painel oficial. Diante disso, buscou-se adotar critérios que refletissem a maior proximidade possível com a realidade de mercado, razão pela qual se optou pela utilização do valor médio entre os preços encontrados, como forma de assegurar maior equilíbrio e fidedignidade na estimativa de custos.

Dessa forma, a pesquisa de preços restou devidamente fundamentada, combinando dados obtidos junto a fornecedores e informações extraídas de fontes oficiais, estando todos os elementos comprobatórios anexados ao processo, garantindo a viabilidade do prosseguimento da licitação.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de abril de 2026.

Valdecir Roque Fillipini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.